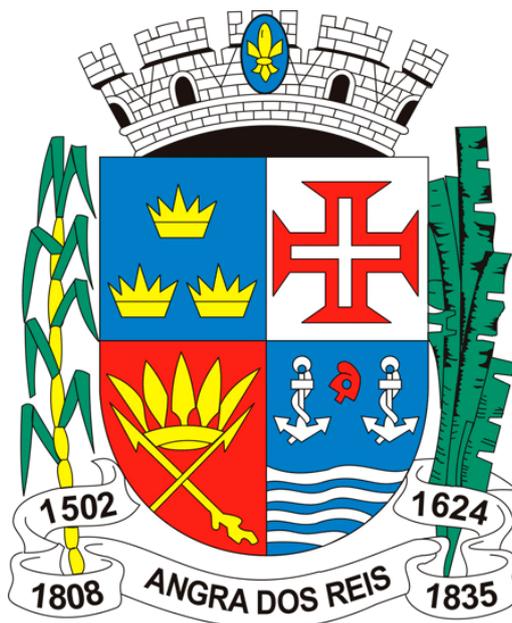




Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
ARTEFATOS RECREATIVOS PARA ATIVIDADES SAUDÁVEIS**





1. OBJETO

Registro de Preços para fornecimento e instalação de centros de convivência e artefatos recreativos para atividades saudáveis – AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO, em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis, pertencentes e/ou administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO – SEJIN, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

As crianças e adolescentes são atores sociais, cidadãos e sujeitos de direitos, dentre eles o de brincar, previsto no Artigo 31 da Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 1989, e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de 1990. Essas legislações reforçam a necessidade de pensar sobre os espaços e oportunidades ofertadas nessa importante etapa do desenvolvimento humano.

“É dever da família, da sociedade, do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.
(Brasil. Constituição, 1988).

O artigo 227, citado acima, estabelece a responsabilidade de garantir os direitos das crianças e adolescentes, a ser compartilhada entre família, sociedade e estado.

A brincadeira na vida da criança, muito mais que uma simples forma de passar o tempo, constitui-se em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável, no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo boas oportunidades de habitação, saúde, educação e também para brincar.

A partir das premissas suso, entende-se que é necessária a criação de espaços que ampliem as possibilidades de crescimento saudável aos estudantes, em todos os âmbitos do ser humano, com o objetivo de estimular positivamente o desenvolvimento e as experiências do viver, do conviver, do pensar e do agir, o que os torna um instrumento ativo e dinâmico da ação educativa, promotor de bem-estar e qualidade de vida.

Estes espaços seriam os AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO, que seriam elaborados dentro da realidade de cada unidade de ensino, considerando o público atendido e o espaço disponível.



A ideia desses espaços é para além das salas de aula, contemplando as unidades de ensino públicas municipais de Angra dos Reis com *playgrounds*, balanços, gangorras, mesa de pingue-pongue, futebol de mesa, áreas de convivência, entre outros.

A criação desses espaços pode ser um dos primeiros locais onde a criança encontra oportunidade para se relacionar com outras crianças e adultos não integrantes de sua família, além de promover a interação entre pessoas de diferentes classes sociais, credos e etnias, ele ajuda a construir na criança o conceito de cidadania e a definir a forma de como ela irá interagir com o espaço público quando adulta, ou seja, fazer com que a criança aprenda a vivenciar, valorizar e gostar do espaço urbano desde cedo pode ser um dos caminhos para que possa crescer mais integrada à sociedade, mais consciente e participativa no meio em que vive.

A Declaração Universal dos Direitos da Criança prevê em seu princípio VII, que *“a criança deve desfrutar plenamente de jogos e brincadeiras, os quais deverão estar dirigidos para educação, devendo a sociedade e as autoridades públicas se esforçarem para promover o exercício desse direito”*.

O brincar, além de ser um direito reconhecido pela Constituição Federal de 1988 é citado também no ECA em seu artigo 16, inciso IV, onde: *“o direito à liberdade compreende os aspectos dentre eles: brincar, praticar esportes e divertir-se”*.

Outra lei que trata exclusivamente da primeira infância é a Lei nº 9.503, de 2 de Dezembro de 2021, que garante a criança como prioridade na execução das políticas públicas e, em seu artigo 5º, cita como áreas prioritárias par atuação:

“Art. 5º Constituem áreas prioritárias para a política pública para a primeira infância, sem prejuízo de outras que porventura venham a ser identificadas em consonância com os princípios dessa:

III – educação infantil;

VIII – o brincar e o lazer;

IX – interação social no espaço público;

XI – garantia dos direitos humanos fundamentais;”

Para tanto, os espaços destinados às crianças devem sempre ser estimulantes para todos os seus sentidos e para a sua imaginação, apresentando possibilidades diferentes de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade.

“O brincar não significa apenas recrear, é muito mais, caracterizando-se como uma das formas mais complexas que a criança tem de comunicar-se consigo mesma e com o mundo, ou seja, o desenvolvimento acontece através de trocas recíprocas que se estabelecem durante toda a sua vida. Assim, através do brincar a criança pode desenvolver capacidades importantes como a atenção, a memória, a imitação e a imaginação, ainda propiciando à criança o desenvolvimento de áreas da



personalidade como afetividade, motricidade, inteligência, sociabilidade e criatividade.” Oliveira (2000, p.67).

Considerando os argumentos apresentados acima é necessário que se disponibilize espaços adequados e estimulantes, capazes de potencializar vivências em que as crianças sejam protagonistas de suas experiências, desenvolvam a criatividade, a imaginação, a cognição, e habilidades psicomotoras, entre outras.

A existência de AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO nas unidades de ensino estimularão a criatividade, os vínculos sociais e afetivos e a compreensão de regras no momento do compartilhamento dos diferentes espaços. A utilização desses espaços favorecerá, também, o desenvolvimento cognitivo, quando as crianças criarem suas próprias histórias, quando explorarem as cores, as texturas e possibilidades de usos dos espaços, quando compreenderem novos conceitos, como: muito e pouco, grande e pequeno, alto e baixo, e, principalmente, quando desenvolverem a socialização e as diferentes linguagens.

Ato contínuo, em se tratando do desenvolvimento motor, o AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO facilitará esse processo, uma vez que, ao subir e descer nos brinquedos, pular, andar, equilibrar-se, correr e rolar, as crianças desenvolvem suas habilidades motoras. Nesse contexto, consideramos importante citar que este ambiente deve contar com equipamentos que estimulem essas ações (escorregadores, gangorras, balanços e tantos outros).

Concluindo, a brincadeira auxilia no processo de constituição do sujeito, favorecendo a criação de vínculos mais efetivos com o outro, a autonomia e a construção do conhecimento. Com a convicção de que a criança aprende na medida em que brinca, ter espaços, nas unidades de ensino, favoráveis para este fim torna-se imprescindível, além de ser perceptível que este será um potente espaço de desenvolvimento infantil que atenderá ao que preceitua as legislações supracitadas e as necessidades inerentes a fase de desenvolvimento infantil.

Em se tratando dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental podemos dizer que além de todos os benefícios já apontados referindo-se diretamente às crianças, o AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO proporcionará também aos adolescentes diversos benefícios, incluindo o ato de brincar, como pode ser observado nas palavras de Vygotsky de que *“o brincar está presente em todas as fases da vida humana, nas mais diferentes culturas, constituindo “[...] uma peculiaridade natural e insuperável da natureza humana” (VYGOTSKY, 2004, p. 119).*

O Estatuto da Criança e do Adolescente considera a adolescência, a faixa etária entre os 12 até os 18 anos de idade, sendo referência para criação de políticas públicas que assegurem o direito deste grupo. Para este público a criação dos AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO oferecerá a oportunidade de desenvolver o senso de cooperação, a sociabilidade, o desenvolvimento de autonomia, valores e criação de estratégias para resolução de problemas.



É de conhecimento que a Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis atende cerca de 6 (seis) mil estudantes do sexto ao nono ano de escolaridade e que estão nesta fase do desenvolvimento humano. Portanto é fundamental pensar em como tornar o ambiente escolar mais acolhedor, de forma a proporcionar diferentes aprendizagens e promover diferentes momentos de construção e fortalecimento das relações.

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular:

Os estudantes dessa fase inserem-se em uma faixa etária que corresponde à transição entre infância e adolescência, marcada por intensas mudanças decorrentes de transformações biológicas, psicológicas, sociais e emocionais.

Nesse período de vida, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/2010, amplia-se os vínculos sociais e os laços afetivos, as possibilidades intelectuais e a capacidade de raciocínios mais abstratos. Os estudantes tornam-se mais capazes de ver e avaliar os fatos pelo ponto de vista do outro, exercendo a capacidade de descentração, “importante na construção da autonomia e na aquisição de valores morais e éticos” (BRASIL, 2010)

Nesse sentido os AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO serão espaços que favorecerão a criação de vínculos, despertando a empatia, promovendo uma convivência saudável e fortalecendo os laços afetivos, reduzindo os desafios enfrentados na transição da infância para a adolescência e minimizando as rupturas entre a infância e adolescência.

Ressaltamos que os equipamentos desses espaços devem oferecer a oportunidade de socialização por meio de atividades coletivas, que geram a possibilidade de desenvolvimento de competências socioemocionais, tão necessárias às crianças dessa geração. O contexto de urbanização e violência urbana reduziu drasticamente os momentos de socialização por meio de jogos e espaços coletivos de convivência. Somando-se a isso, o avanço de tecnologia digital faz com que essa geração socialize através das redes sociais, mas tenha poucas oportunidades de realizar este contato de maneira real. A escola, para parte considerável das crianças de nossa sociedade, é o único espaço que oferece a convivência com pares da mesma idade, bem como a oportunidade de aprender a lidar com a coletividade. Aprender a perder, a esperar sua vez, a colaborar, a argumentar, a dividir são algumas das possibilidades existentes.

Nesse contexto, entende-se que se faz necessária a construção dos AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO com áreas para os estudantes socializarem, participarem de jogos de tabuleiro, jogos de mesa, entre outros.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
------	--------	-------	-----------



1	81	Unid	<p>PARKLET - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3" e chapa com espessura de 2mm. Teto/ Pergolado em tubo retangular de alumínio de 30 x 20 x 2mm; fixação de Módulo de painel solar de 270 - 295W com dimensões (mm): 1640 x 992 x 35 (C x L x A). Banco com estrutura tubular de aço inoxidável Ø2" e espessura de 2mm. Assentos em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Parte central em chapa de aço inoxidável e espessura 1.5mm. Prevê sistema elétrico com 3 tomadas 10 A tipo padrão em cada módulo. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Iluminação: por 4 lâmpadas modelo tubular de led com 36W, fixadas na estrutura do teto. Medidas de cada módulo de banco: 215cm (largura) x 135cm (profundidade) x 62cm (altura). Medidas de cada módulo de cobertura: 271cm (largura) x 137cm (profundidade) x 228cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara.</p>
2	42	Unid	<p>MULTI PLAY STANDART - Estrutura tubular em aço inoxidável. Colunas de Ø3" com espessura de 2,25mm e travejamentos de Ø1 1/2" com espessura de 2,5mm; chapa de aço inoxidável com 2mm de espessura; acabamento em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Piso dos platôes e corredor de ligação dos módulos em ripas de madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. 02 Telhados simples em polietileno linear moldado cores padrão de mercado. Corrimão e guarda-corpo dos corredores em tubo de aço inoxidável de Ø1" e espessura de 2mm. Estrutura da escada e corrimão posterior em tubo de aço inoxidável de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática. Escorregador simples em polietileno linear de plástico moldado. Escorregador bombeiro com estrutura tubular em aço inoxidável de Ø2" com espessura de 2mm. Escalador tubo frontal em estrutura tubular em aço inoxidável de Ø1 1/4" e 1" e espessura de 2mm; acabamento em pintura eletrostática. Escorregador Tubo Curva em 5 módulos de tubo de ligação curvado em polietileno linear moldado com cores de cada módulo sendo no padrão de mercado. Escalador rampa com estrutura tubular em aço inoxidável de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; rampa em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado, ripas de apoio também em madeira plástica. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4" Medidas: 660cm (largura) x 481cm (profundidade) x 340cm (altura). Revestimentos: pintura epóxi com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura epóxi com eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. - Faixa etária: de 6 a 12 anos.</p>
3	56	Unid	<p>MULTIPLAY KIDS - Estrutura tubular em aço inoxidável. Colunas de Ø3" com espessura de 2.25mm e travejamentos de Ø1 1/4" com espessura de 2,25mm; chapa de aço inoxidável com 3mm espessura; acabamento em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Piso do platô em ripas de madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Corrimão e guarda-corpo em tubo de aço inoxidável de Ø1" e espessura de 2mm. Estrutura da</p>



			<p>escada lateral em tubo de aço inoxidável de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; degraus das escadas em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Escorregador simples em polietileno linear de plástico moldado. Escalador rampa com estrutura tubular em aço inoxidável de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; rampa em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado, ripas de apoio também em madeira plástica Escorregador Tubo Curva em 05 módulos de tubo de ligação curvado em polietileno linear de plástico moldado com cores de cada módulo sendo no padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Medidas: 328cm (largura) x 389cm (profundidade) x 305cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara - Faixa etária: de 1 a 5 anos e de 6 a 12 anos.</p>
4	14	Unid	<p><u>VAI E VEM MAMÃE / BEBÊ</u> - Estrutura tubular em aço inoxidável Ø3" com espessura de 2.25mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável Ø2 1/2" com espessura de 2.25mm. Suporte 60mm X 1/4" nas abas e buchas de articulação com rolamentos para o balanço. Assento em plástico injetado suspenso através de corrente de aço inoxidável de 20x45mm (min. aprox.). Estação mamãe/bebê em tubo de aço inoxidável de Ø1 1/4" com acabamento em pintura eletrostática e corrente de aço inoxidável assento em plástico injetado e suporte para bebê em chapa metálica com borracha vulcanizada. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 336,5cm (largura) x 245cm (profundidade) x 260cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara - Faixa etária: de 1 a 16 anos.</p>
5	49	Unid	<p><u>DESLIZADOR KIDS</u> - Estrutura tubular de aço inoxidável de Ø1 1/4" e 1" e acabamento em pintura eletrostática. degraus das escadas em ripas de madeira plástica composta de 100 x 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Rampa do escorregador em polietileno linear de plástico moldado. Estrutura já prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado Medidas: 84cm (largura) x 287cm (profundidade) x 160cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 3 a 7 anos.</p>
6	64	Unid	<p><u>CARROSSEL GIRATÓRIO</u> - Estrutura tubular de aço inoxidável com Ø1.1/4" com espessura de 2mm e chapa 2mm. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Eixo em tubo de aço inoxidável Ø3", acabamento em pintura eletrostática. Parte da pega em tubo de aço inoxidável com Ø1.1/4" e eixo em tubo de aço inoxidável Ø2.1/2" com pintura eletrostática. Prevê rolamento para a parte móvel. Assentos e piso em madeira plástica maciça 20 mm com cores padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico</p>



			injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 6 a 12 anos
7	73	Unid	<u>VAI E VEM DUPLO</u> - Estrutura tubular em aço inoxidável Ø3" com espessura de 2.25mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável Ø2.1/2" com espessura de 2.25mm. Suporte 60mm X 1/4" nas abas e buchas de articulação com rolamentos para o balanço. Assento em plástico injetado suspenso através de corrente de aço inoxidável de 20x45mm (min. aprox.). Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 300cm (largura) x 194cm (profundidade) x 200cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 3 a 14 anos.
8	82	Unid	<u>TABLADO DE PEBOLIM</u> - Estrutura em tubo de aço inoxidável Ø3" com espessura de 2mm, tubo quadrado 40x40mm e chapa 2mm de espessura com pintura eletrostática. Gabinete em PVC expandido de 20 a 25mm com acabamento em pintura de poliéster. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Sistema de barras dos jogadores (bonecos) do tipo embutido em tubo de aço inoxidável Ø5/8", barra redonda Ø3/8" e alumínio com pintura e amortecedores padrão de mercado. Campo rígido em PVC expandido 3mm com acabamento em pintura de poliéster e áreas de comunicação em impressão UV. Manoplas para tubo Ø5/8", cantoneiras de proteção 1", cachimbo e buchas em plástico de alta resistência (PEAD). Medidas: 145cm (largura) x 139cm (profundidade) x 99cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 5 a 17 anos.
9	38	Unid	<u>TABLADO DE TÊNIS DE MESA</u> - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø2/12" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática, tubo retangular 40X30mm em chapa 2mm. Tampo em PVC expandido de 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável de 0.5mm de espessura e acabamento em pintura de poliéster. Rede em chapa de aço inoxidável de 1,5mm de espessura, dobrada com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Medidas: 274cm (largura) x 160cm (profundidade) x 91cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: à



			partir de 5 anos.
10	38	Unid	TABLADO DE SOCCER - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø2 1/2" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática; tubo retangular 70x30mm e tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm; chapa de 2mm de espessura. Cantoneiras em aço inoxidável 1". Mesa em PVC expandido 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável de espessura 0,5mm e acabamento em pintura de poliéster. Rede em tubo de aço inoxidável Ø1 1/4", calandrado, com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Areas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Medidas: 300cm (largura) x 170cm (profundidade) x 94cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: à partir de 8 anos.
11	1.840	Unid	GRADIL - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3" e Ø1" com espessura de 2mm. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável com espessura de 1,5mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 190cm (largura) x 8cm (profundidade) x 109cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara.
12	184	Unid	RECIPIENTE COLETOR DE RESÍDUOS - Estrutura tubular de aço inoxidável e chapa de espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Cesto em chapa de aço inoxidável 1,5mm de espessura, dobrada/calandrada. Fundo do cesto sendo chapa perfurada de aço inoxidável de 1,2mm de espessura. Áreas de comunicação com arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 50cm (largura) x 30cm (profundidade) x 60cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara.
13	140	Unid	MESA INTERATIVA - Estrutura tubular e chapa de aço inoxidável. Haste central com Ø6" e chapa de espessura de 2mm; estrutura assentos sendo Ø3" com espessura de 2mm. Acabamento em pintura eletrostática. Mesa em PVC expandido de 20 a 25mm com revestimento em aço inoxidável de 0,5mm de espessura e acabamento em pintura de poliéster. Assentos em madeira plástica maciça de 20mm de espessura com cores padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Areas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4" parafusos, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado Medidas: 187cm (largura) x 187cm (profundidade) x 75cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: à partir de 5



			anos.
14	184	Unid	PARACICLOS HORIZONTAL - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3" e chapa com espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Parte de separação das bicicletas em tubo de Ø1" com espessura de 2mm. Estrutura prevê um Prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 247cm (largura) x 100cm (profundidade) x 83cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara.
15	184	Unid	PARACICLOS VERTICAL - Estrutura tubular principal de aço inoxidável Ø3" e chapa com espessura de 2,25mm e chapa de aço inoxidável 2mm de espessura com acabamento em pintura eletrostática. Ganchos de apoio das bicicletas em barras redondas de aço inoxidável de Ø5/8" e aros de Ø3/8" - Fixação na parede através de buchas e parafusos. Medidas de cada módulo: 413cm (largura) x 56cm (profundidade) x 210cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara.
16	50	Unid	SOMBREADOR ESPACIAL - Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática, tubo redondo 2" com acabamento em pintura eletrostática. Teto / Cobertura em tela de sombreamento em polietileno - PEAD. Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa aço inoxidável espessura 1/4". parafusos, arruelas e porcas inox com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Medidas: 400cm (largura) x 757cm (profundidade) x 300cm(altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara.
17	8050	M ²	GRAMA DECORATIVA SINTÉTICA - Grama decorativa sintética fabricada com fio 12 mm polietileno com proteção contra raios ultra violeta e proteção antifúngica e proteção anti-chamas. Cor: Verde.
18	7900	M ²	PISO EMBORRACHADO - Dimensões: (Largura x Profundidade x Altura) 100 x 100 x 1,5cm, peso:21000g, espessura de 15mm (Preço por m ²) Ideal para áreas de playgrounds, condomínios, escolas, hotéis etc. Cor: Preta.
19	18	Unid	VAI E VEM ACESSÍVEL - Estrutura em tubo de aço inoxidável Ø3" com espessura de 2,25mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável Ø2." com espessura de 2,25mm. Plataforma do balanço com suporte para cadeira de rodas e banquinho em tubo de aço inoxidável Ø1.1/4" com espessura de 2,25mm e chapa 1/8", pintura eletrostática. Assento do banco em madeira plástica maciça 20mm de espessura na cor vermelha. Chão com acabamento em tela produzida com arame de aço inoxidável com pintura eletrostática. Rampa/portão em tubo de aço inoxidável Ø1.1/4" com espessura de 2,25mm e pintura eletrostática. Tela produzida com arame de aço inoxidável com pintura eletrostática, dobradiças de aço inoxidável e fecho trinco papagaio inoxidável. Hastes de sustentação da plataforma do balanço em eixo de aço



			inoxidável Ø1". Parafusos de fixação, arruelas e porcas inox com capa de proteção, com acabamentos em plástico injetado e (ou) emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento de tubo como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 257 cm (largura) x 307 cm (profundidade) x 201 cm (altura). Revestimentos: pintura com tinta eletrostática a pó c/poliéster; Acabamentos em pintura eletrostática a pó c/ resina de poliéster através de fusão térmica de imagens c/ transferência de revestimento decorativo e características de madeira e mármore carrara. Faixa etária: de 6 a 12 anos.
--	--	--	--

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO GLOBAL, ponderando questões de padronização dos Centros de Convivência e Artefatos Recreativos para Atividades Saudáveis – AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO.

O julgamento tipo MENOR PREÇO GLOBAL, busca a agilidade nos serviços de fiscalização na instalação - efetuada pela empresa contratada – dos itens que farão parte dos Centros de Convivência e Artefatos Recreativos que irão compor os AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO garantindo o mesmo padrão na qualidade, o mesmo padrão no tipo de material, a mesma durabilidade e versatilidade nos artefatos recreativos, os quais serão confeccionados e instalados nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI's da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis.

5 – JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES

A escolha do material dos artefatos recreativos para a construção dos AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO foi o aço inoxidável por proporcionar mais durabilidade e resistência que os demais materiais, como o plástico ou a madeira.

O aço inoxidável é um material composto por vários elementos, dentre eles o cromo, que ao entrar em contato com o oxigênio forma uma película que protege sua superfície da ferrugem, fazendo com que ele seja um material altamente resistente à corrosão além de outros benefícios como:

- ⇒ É 100% reciclável, o que reduz os prejuízos ambientais da extração de matéria-prima na natureza, além de possuir um baixo custo de manutenção;
- ⇒ É um material que mesmo riscado ou amassado a superfície, permite realizar reparos facilmente; e
- ⇒ É um produto higiênico, de fácil limpeza, utilizado em indústrias farmacêuticas, sucroalcooleiras, alimentícias entre outros segmentos como na fabricação de artefatos para recreação.

A utilização de aço inoxidável em mobiliários em espaços expostos ao tempo está cada vez mais comum em várias cidades no mundo. Isto porque, além da durabilidade e versatilidade deste material, há outras importantes vantagens para seu uso. Entre elas se destacam, por exemplo: grande nível de resistência contra a ação do tempo, pancadas e intempéries; é o mais resistente contra corrosão, o que dá a ele ótima relação custo-



benéfico; e facilita a limpeza e higienização adequada dessas peças.

A desvantagem do plástico é sofrer com a ação do sol e da chuva, esquentando muito se estiver exposto ao sol e se deteriorando rapidamente com o tempo. Ele tem uma vida útil muito menor para ambientes abertos. Já a madeira demanda constante manutenção, para evitar pregos enferrujados, farpas, proliferação de insetos, entre outros, que deverá ser rigorosa visando à segurança das crianças.

6. TÉCNICA ESTIMATIVA

TÉCNICA ESTIMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

A técnica estimativa foi baseada na m² (metragem quadrada) da área das respectivas Unidade Escolares e CEMEI's, bem como nos anos de escolaridade e faixa etária atendidos com dados retirados dos dados constantes na SEJIN, conforme ANEXO I.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Fonte: xxxxxxxxx, Ficha: xxxxxxxxx

Dotação Orçamentária:

20.2012.12.361.0214.2139.44905210.15001001

20.2012.12.361.0214.2139.44905210.15730000

20.2012.12.366.0214.2139.44905210.15001001

20.2012.12.366.0214.2139.44905210.15730000

20.2012.12.367.0214.2433.44905210.15001001

20.2012.12.367.0214.2433.44905210.15730000

20.2012.12.365.0214.2428.44905210.15001001

20.2012.12.365.0214.2428.44905210.15730000

Natureza da despesa: 44905210 - APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSÕES

8. PRAZOS E PAGAMENTO

8.1. O licitante vencedor deve entregar o material a ele adjudicado de forma parcelada, de acordo com as solicitações emitidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – SEJIN, que poderão ocorrer dentro do período de 12 meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.2. **A ENTREGA SERÁ CONFORME A DEMANDA.** O prazo de entrega e instalação dos materiais será de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO.



8.3. A licitante deverá apresentar o catálogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, desenhos com indicações técnicas, descrição dos equipamentos e todas as informações necessárias (marca, código, modelo, etc.).

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

8.5. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

8.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua NOTIFICAÇÃO, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, para que regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente e, caso a CONTRATADA não regularize sua situação, serão adotadas as medidas cabíveis.

8.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$;

$I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.13. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

8.14. Os produtos objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser colocados / instalados, livre de frete, descarga, mão de obra, e demais encargos recorrentes do fornecimento, nos lugares demarcados pela CONTRATANTE e constante na “Ordem de Fornecimento”.

8.15. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital de Pregão.

8.16. A contratação da Aquisição Registrada será autorizada pela CONTRATANTE, por intermédio de documento denominado “Ordem de fornecimento”.

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, incluindo as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço contratado.

10. GARANTIA



10.1. O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

10.2. O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados no(s) local(is) instalados. Será responsabilidade da CONTRATADA os custos de deslocamento, hospedagem do(s) profissional(is) e outros necessários para revisão dos equipamentos.

10.3. O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis em local indicado pela CONTRATANTE. Havendo necessidade de remoção do(s) equipamento(s) para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará á cargo da licitante vencedora.

11. LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Os materiais, objeto deste Certame, deverão ser entregues e devidamente instalados nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI's da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis, pertencentes e/ou administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – SEJIN, com observância das regras contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

12.2. Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste TERMO.

12.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

12.4. Dispor de equipe técnica capacitada para a instalação dos materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE.

12.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.



Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TERMO.

12.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

12.7. Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste TERMO e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

12.8. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

12.9. Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pela CONTRATANTE.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

13.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TERMO.

13.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital.

13.4. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

13.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

13.6. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente TERMO, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Quanto à qualificação técnica, o licitante obriga-se a apresentar os documentos lista-



dos a seguir.

14.2. Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

14.3. À licitante classificada em primeiro lugar após a fase de lances, será solicitada pelo pregoeiro a apresentar o Catálogo Técnico e atestados especificados, que sejam suficientes para realizar a adequada verificação do produto ofertado, que serão submetidos à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado dos seguintes laudos técnicos:

- I. Laudo de ensaio de Determinação de Película Seca sobre Superfícies Rugosas (teste de espessura de tinta com resina epóxi pó - curada aprox. à 200°C) elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo CGCRE - INMETRO, com fator de redução 25 µm, realizado em temperatura ambiente, determinando a espessura da camada seca de tinta com mínimo de 100,0 µm / 0.1 mm, conforme norma ABNT NBR 10443:2008; Aço Inox com pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagem;
- II. Laudo de ensaio de Teste de Aderência com Fita, (teste de aderência de tinta com resina epóxi pó - curada aprox. à 200°C) elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo CGCRE - INMETRO, com classificação "Y0" "X0" de resistência - sem nenhum destacamento, de acordo com norma ABNT NBR 11003:2019; Aço Inox com pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagem; e
- III. Laudo de ensaio de Névoa Salina Neutra, (teste de corrosão) elaborado por laboratório(s) acreditado(s) pelo CGCRE - INMETRO, onde o corpo de prova "não" apresente corrosão ou empolamento da pintura, submetida a um período mínimo de até 1000 horas de exposição, conforme norma ABNT NBR 8094:1983 ou ASTM-B 117:2019; Aço Inox com pintura eletrostática e processo de fusão térmica de imagem.

14.4. Para fins de qualificação técnico-operacional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993 c/c a Lei Nº 5194/1966 e Resolução nº 1025, do CONFEA, as licitantes deverão apresentar:

- I. Prova de possuir no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para desempenho de atividade ou objeto pertinente e compatível em características, quantidade e prazo, com o objeto desta licitação.

14.5. A comprovação de que o profissional acima é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA ou CAU, ou do contrato particular de prestação de serviços ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.



14.6. Comprovação do profissional suso de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o montante total do objeto deste TERMO ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; Será permitido a soma de comprovantes (Atestados de Capacidade Técnica, e/ou CAT, e/ou ART).

14.7. À licitante classificada em primeiro lugar após a fase de lances, poderá ser instada pelo pregoeiro a apresentar Catálogos e Laudos especificados, que sejam suficientes para realizar a adequada verificação do produto ofertado, que serão submetidos à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos neste TERMO DE REFERÊNCIA.

14.8. Na hipótese da empresa licitante convocada não apresentar a solicitação suso, o pregoeiro aplicará as sanções cabíveis e será convocada a Empresa Licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente conforme ordem de classificação final.

15. PROTÓTIPO

15.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar sem ônus a CONTRATANTE, protótipo dos itens oferecidos: Artefatos Recreativos para Atividades Saudáveis - AMBIENTES DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO à equipe da comissão de análise, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para verificação.

15.2. No caso de impossibilidade de logística de apresentação no local da licitação, poderá a comissão vistoriá-los, no mesmo prazo, em local indicado pela adjudicatária, correndo às expensas desta todas as despesas com o deslocamento da equipe de inspeção.

15.3. Os protótipos serão analisados por responsável indicado pela CONTRATADA, que emitirá parecer aprovando ou reprovando o material apresentado, sendo devidamente publicado para conhecimento dos demais licitantes.

15.4. A avaliação das amostras ocorrerá após o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis da sua apresentação pelo licitante classificado em primeiro lugar.

15.5. O prazo para retirada das amostras será o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após a divulgação do resultado.

15.6. Não havendo a retirada dos protótipos no prazo acima, a CONTRATANTE fará a destinação dos mesmos a seu critério, sem que haja qualquer direito à indenização a Licitante.

15.7. Caso os protótipos não sejam aprovados, será (ão) convocado (s) o 2º colocado, para que no mesmo prazo e condições do primeiro colocado, entregar o protótipo/amostra para teste e assim sucessivamente até que os produtos analisados tenham parecer de aprovação pela CONTRATANTE.



15.8. Caso a Licitante não obedeça ao prazo de entrega ou apresente protótipos/amostras em desconformidade com o descritivo neste TERMO DE REFERÊNCIA atrasando o processo licitatório poderá sofrer punição de acordo com a Lei nº 8.666/93.

15.9. Fica assegurado aos licitantes o direito à "contraprova" tendo em vista as garantias inerentes à ampla defesa e ao contraditório, previstas no inc. I. V do art. 5º da Constituição Federal/88.

16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei incluindo termo de abertura e encerramento do livro diário registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) superior ou igual a 1 (um) e Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou menor do que 0,5 (zero vírgula cinco), obtido através da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$IEG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

16.3. Prova de capital social integralizado, mediante comprovação pelo balanço patrimonial, contrato social ou estatuto social registrado na junta comercial até a data da entrega dos envelopes, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da



licitação.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. O contrato será gerenciado por servidores nomeados pela CONTRATANTE visando controle, acompanhamento e fiscalização dos produtos e da execução dos serviços com base neste TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

17.3. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE, ou modificação da contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da CONTRATANTE, deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

17.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

17.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da lei nº 8.666, de 1993.

17.8. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verifi-



cada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

17.9. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.10. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

18. CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I - Cujas falências tenham sido decretadas, ou deferidas a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

II - Suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

III - Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

IV - Cujos estatuto ou contrato social não incluam o objeto deste procedimento licitatório; que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93; e

V - Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão contratual.



19. ANEXOS

ANEXO I – ÓRGÃO GERENCIADOR

ANEXO II – TÉCNICA ESTIMATIVA

ANEXO III – LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Angra dos Reis, de de 2023.

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em de de 2023.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO/ORDENADOR DE DESPESAS